



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO nº: 8158/2021

SASDH - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL nº:02/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, observando os critérios de classificação presentes no edital, consideramos a seguinte listagem classificatória:

Ordem (por protocolo) OSC CNPJ

1: Diaconia São Judas Tadeu - 02.344.058/0001-88

2:SOMA - 44.682.979/0001-09

3:APAM - Associação de Promoção e Assistência de Americana - 44.685.907/0001-07

4: Serviço Presbiteriano de Americana - SESPA - 47.931.589/0001-05

5: Casa de Dom Bosco : 44.679.207/0005-33

6:Cruzada das Senhoras Católicas - Dispensário Santo Antônio:43.263.045/0001-61

7:Cruzada das Senhoras Católicas - Dispensário Santo Antônio 43.263.045/0001-61

Considerando o transcurso do prazo para interposição de recursos, em obediência ao item 11.4 do Edital. Homologo o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil e CONVOCAÇÃO das organizações da sociedade civil selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para celebração da parceria.

Americana, 22 de março de 2022

JULIANI HELLEN MUNHOZ FERNANDES
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMERICANA - CMAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE VIA CORREIO ELETRÔNICO DO CMAS - DIA 25/03/2022

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros(as) para Reunião Extraordinária *online* via correio eletrônico (e-mail), para a apreciação e deliberação de documentos, a ser realizada nos dias **25 e 28 de março de 2022**, com a apuração das deliberações sendo encerradas às 12h do dia 28 de março de 2022, sendo apreciado o seguinte assunto:

I. Matérias para deliberação:

1. **Apreciação e deliberação sobre emendas parlamentares destinadas ao Lar dos Velhinhos.**

II - Encerramento.

Americana, 23 de março de 2022

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.622, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Que designa em confiança servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada ROSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA, matrícula 8890, no cargo de EN-CARREGADO DE SERVIÇOS III, a partir de 1º de março de 2022.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de ocorrência dos fatos.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de março de 2022.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO BERETTA ROSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração

Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE 003/2022.

Processo n.º 8.416/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS E PROJETOS EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DA CIDADE DE AMERICANA, VIADUTO RALPH BIASI (VIADUTO CENTENÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a empresa "RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA-EPP", protocolou interposição de recurso no referido processo. Na forma do Capítulo V da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo legal para contrarrazões, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 23 de Março de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos para preenchimento de vagas nas funções constantes da **Tabela I** abaixo, da Prefeitura Municipal de Americana, a realizar-se conforme regulamentado na Lei nº 5.733, de 1º de abril de 2015, e obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 62.026/2018.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- Todas as datas do processo seletivo estão relacionadas no Cronograma do **item 11, Tabela III**;
- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, é destinado a selecionar Professor Substituto para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir vacância, licenças, afastamentos e ausências de professores titulares de cargos efetivos do quadro.
- 1.2. Este Processo será realizado considerando Prova Escrita, Títulos e Tempo de Serviço na área Docente para fins de classificação.
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.4. Os diplomas só terão validade se fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.5. O vencimento mensal do Professor Substituto será calculado de acordo com a carga horária realizada, seguindo critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. As vagas, funções, salário (por hora) e a escolaridade são estabelecidos na **Tabela I** abaixo:

Tabela I

Número de vagas iniciais	Função	Salário ATUAL em R\$ (por hora)	Escolaridade/Exigências
40	Professor de Creche Substituto	15,04 (a alteração do valor da hora trabalhada já encontra-se em trâmite para adequação ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008)	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia).



20	Professor de Educação Básica 1 Educação Infantil Substituto	22,39	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia).
35	Professor de Educação Básica 1 Ensino Fundamental Substituto	22,39	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia).

Número de vagas iniciais	Função	Salário ATUAL em R\$ (por hora)	Escolaridade/Exigências
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Artes	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Ciências Físicas e Biológicas	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Geografia	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) História	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Educação Física	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica e registro profissional ativo no CREF.
01	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Inglês	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Língua Portuguesa	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
03	Professor de Educação Básica 2 Substituto (PEB 2) Matemática	24,55	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

1.7. A descrição das atribuições das funções constantes da **Tabela I** acima constam do **Anexo I** deste Edital.

DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do candidato a ser contratado encontra-se limitada a 40 horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções



- específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular junto a Justiça Eleitoral;
 - possuir os títulos e tempos de serviço declarados conforme preenchimento mencionado no item 3.3.d.;
 - possuir os pré-requisitos exigidos para a função;
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
 - não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
 - preencher as exigências da função segundo o que determina a Lei e o item 1.6 do presente Edital;
 - não ter sido dispensado por justa causa do serviço público de qualquer dos entes federativos;
 - estar regular na Qualificação Cadastral do eSocial (Sistema de Escrituração Digital), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2.014, no qual todos os dados devem estar corretos. (Validação de PIS/CPF/Nome/Data de nascimento no link www.esocial.gov.br. Caso dê algum erro, o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação).
 - não ser servidor público efetivo da Prefeitura de Americana.
- 3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de site específico, obedecidos os procedimentos abaixo:
- O candidato deverá acessar a partir das 09 horas do dia 28/03/2022 até às 23:59 horas do dia 04/04/2022, no site <http://processoseletivo.seducpma.com>, e escolher a opção "inscrição" para processo seletivo, em seguida preencher o formulário de inscrição disponível.
 - O candidato deverá realizar uma única inscrição para a função ou disciplina pretendida.
 - Na inscrição, além dos dados pessoais do candidato, será também solicitado dados sobre os títulos e tempo de serviço que serão utilizados para a classificação do candidato.
 - Para o preenchimento do formulário no "site", serão necessários os seguintes dados:
 - Nome completo;
 - Data de nascimento;
 - Endereço completo;
 - Telefones;
 - E-Mail;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Quantidade de filhos menores de 18 anos;
 - Grau de escolaridade;
 - Tipo de deficiência, quando se aplicar;
 - Quantidade de diplomas ou certificados, reconhecidos pelo MEC, de conclusão de curso de:
 - Doutorado na área de educação;
 - Mestrado na área de educação
 - Especialização na área de educação – carga horária mínima de 360 horas;
 - Graduação na área de educação (licenciatura) exigida para a função ou Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia);
 - Segunda Graduação na área de educação (licenciatura);
 - Tempo de atuação como docente em dias (**ANEXO II**).

O preenchimento e comprovação da veracidade dos dados são de completa responsabilidade do candidato, tendo este ciência de que será sumariamente desclassificado caso seja constatada qualquer divergência nas informações prestadas.
 - Para fins de Avaliação e Classificação, os títulos de formação e experiência profissional docente que comprovem as informações declaradas na ficha de inscrição, serão pontuados conforme a
 - Tabela II** abaixo;

Tabela II

Cursos e experiência docente (os Diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Doutorado em Educação ou áreas afins	35	35 (1 certificado)
b) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Mestrado em Educação ou áreas afins	25	25 (1 certificado)
c) Certificado de especialização na área da educação ou áreas afins – carga horária mínima de 360 horas.	10	20 (até 2 certific.)



Cursos e experiência docente (os Diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
d) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de graduação na área de educação (licenciatura) exigida para a função ou Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia);	5	5 (1 certificado)
e) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de segunda graduação (licenciatura)	5	5 (1 certificado)
f) Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no ANEXO II deste Edital)	1 (a cada 365 dias)	10 (até 3.650 dias)

3.4. Dos candidatos com deficiência:

- O candidato antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 1.7 e **ANEXO I**, são compatíveis com as atribuições do Professor Substituto.
- Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2.018, que altera os Decretos nº 3.298/1.999 e nº 5.296/2.004;
- O candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito à prova escrita, de títulos de formação e experiência profissional docente;
- Junto com a entrega dos títulos deverá estar também, em envelope, a cópia do laudo médico comprovando a deficiência que precisa se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, os quais não serão devolvidos em hipótese alguma.
- Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas reservadas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos;
- Os candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo deverão manifestar-se no ato da inscrição, sob pena de não concorrerem na listagem apartada em conformidade com a legislação.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado se dará em forma de Editais e Avisos publicados através dos seguintes meios: Diário Oficial do Município disponível em <http://americana.sp.gov.br> e site <https://processoseletivo.seducpma.com>.

5. DA AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por avaliação através de prova escrita presencial, de títulos e experiência profissional docente, de caráter classificatório, cuja análise e avaliação objetiva dos dados de inscrição será realizada pela Secretaria de Educação.
- Serão aceitos para a comprovação da experiência os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração oficial expedida por órgão/instituição pública, desde que contenha as informações necessárias para a contagem de tempo de serviço, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital.
- As Provas Objetivas para todos os empregos têm caráter classificatório e terão vinte questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, e apenas uma correta. Cada questão corretamente respondida terá agregado ao cômputo geral da classificação final 0,5 (meio ponto). A prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do **ANEXO IV** - Referência Bibliográfica.
- As informações sobre horário e locais de realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site <http://processoseletivo.seducpma.com> e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Americana.
- Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgados.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique.
- O não comparecimento do candidato no dia e horário da prova gerará automática desclassificação do processo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Cada função terá sua própria lista de classificação.
- Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos com o resultado da prova escrita, os títulos e experiência profissional docente.
- As listas de classificação serão elaboradas, contendo os nomes de todos os candidatos classificados e serão divulgadas no site <http://processoseletivo.seducpma.com> e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Americana.
- Em caso de empate na classificação inicial, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade:
 - o candidato com maior idade;
 - o que tiver maior grau de escolaridade;
 - o que tiver maior tempo de experiência docente devidamente comprovado;
 - o que tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos;
- A classificação no presente processo seletivo, não gera nenhum direito subjetivo à convocação do candidato.

7. ENTREGA DE DOCUMENTOS

- No dia marcado para a Prova Escrita, os candidatos deverão levar até o local e horário de prova, os documentos



descritos no item 8 (oito), com apresentação de documentação pessoal, títulos de formação e experiência profissional docente com suas respectivas cópias, que comprovem as informações declaradas na inscrição realizada no “site”, a fim de validar e habilitar sua classificação inicial.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituir-se-á da avaliação dos títulos de formação e experiência profissional docente apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios definidos neste Edital.
- 8.2. A avaliação dos títulos será realizada pela Secretaria da Educação.
- 8.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na **Tabela II**, obtidos até a data de encerramento das inscrições.
- 8.4. Para comprovação, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e respectivas cópias no dia e horário agendado para a prova escrita:
 - a. Carteira de identidade (RG);
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de Experiência Docente, através de preenchimento do **ANEXO II** ou comprovação por registro em Carteira Profissional (CTPS);
 - d. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - e. Diplomas e certificados (reconhecidos pelo MEC) de conclusão de curso de:
 - Doutorado na área de educação;
 - Mestrado na área de educação;
 - Especialização na área de educação – carga horária mínima de 360 horas;
 - Graduação na área de educação (licenciatura) exigida para a função ou Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia);
 - Segunda Graduação na área de educação (licenciatura);
- 8.5. Não será admitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos além dos citados pelo candidato no ato da inscrição;
- 8.6. A ausência de documentação comprobatória dos títulos de formação e experiência profissional docente, no prazo determinado, acarretará desclassificação do candidato;
- 8.7. A documentação especificada no caput deste item deverá ser entregue no dia da prova escrita, no local destinado à realização da mesma.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso a respeito da pontuação, posição da classificação ou desclassificação quando da entrega da documentação comprobatória de títulos de formação e experiência profissional docente, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação.
- 9.2. O recurso deverá ser protocolado com preenchimento do formulário específico, conforme **ANEXO III**, na sede da Secretaria de Educação, Rua dos Professores, 40, Centro, Americana - SP, no horário das 9h às 16h00.
- 9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no Cronograma (**Tabela III**) deste Edital.
- 9.4. No caso de procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação do candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O Contrato firmado, com exceção da hipótese prevista pelo artigo 11, §3º da Lei Municipal 5.733, de 01 de abril de 2015, extinguir-se-á sem direito a indenização:
 - a. pelo término do prazo contratual;
 - b. por iniciativa do contratado;
 - c. por provimento de cargo vago, a partir da data de início do exercício do seu titular;
 - d. por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa.

10.2. No caso de rescisão ou extinção do contrato por iniciativa do contratado ou contratante, será necessária a comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. CRONOGRAMA

Tabela III

Datas e Horários	Descrição
23, 24 e 25/03/2022 (quarta a sexta-feira)	Divulgação do Edital de Abertura N° 001/2022 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Temporários Substitutos
28/03/2022 (segunda-feira), das 09h até às 23h59 de 04/04/2022 (segunda-feira)	Inscrição dos candidatos interessados através do site http://processoseletivo.seducpma.com
10/04/2022 (domingo) às 8h00	Prova Escrita (em local a ser divulgado) – LEVAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 08 DO EDITAL
13/04/2022 (quarta-feira)	Publicação da Classificação Inicial
18 e 19/04/2022 (segunda e terça-feira)	Apresentação de Recursos
20/04/2022 (quarta-feira)	Homologação e Publicação da Classificação Final



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 12.2. O candidato que declinar das aulas ofertadas será desclassificado.
- 12.3. O contrato será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- 12.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 12.5. Os direitos e obrigações decorrentes da contratação por prazo determinado para a função de Professor Substituto ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas.
- 12.6. Sobre a remuneração do profissional contratado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e Imposto de Renda, quando couber.
- 12.7. Fica vedada a realização de serviços extraordinários pelos Professores Substitutos.
- 12.8. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.
- 12.9. A contratação será por tempo determinado, de profissionais na função constante da **Tabela I**, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que não exceda o prazo total de 2 (dois) anos.
- 12.10. O Professor Substituto não será vinculado ao plano de cargos, carreira e salários do magistério municipal.
- 12.11. Não compete ao professor substituto receber por hora atividade.
- 12.12. O Professor Substituto será contratado mediante assinatura de Contrato por Tempo Determinado em caráter de substituição temporária.
- 12.13. O profissional contratado não fará jus ao recebimento de vale refeição e cesta básica.
- 12.14. A convocação para eventual contratação será feita por Edital a ser publicado 1 (uma) vez no Diário Oficial do Município no site <http://americana.sp.gov.br>.
- 12.15. Os documentos abaixo relacionados serão exigidos com suas respectivas cópias para a contratação do candidato convocado. O Prazo para entrega é de 4 (quatro) dias úteis a partir da data de convocação.
 - a. Atestado Médico fornecido pelo Ambulatório Médico da Prefeitura Municipal de Americana, declarando que o(a) convocado(a) está apto, física e mentalmente, para exercer o cargo constante da convocação;
 - b. Comprovante de escolaridade e especialidade, se necessário para o cargo (ORIGINAL e CÓPIA do diploma ou do certificado escolar);
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS" (ORIGINAL e CÓPIA);
 - d. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (ORIGINAL e CÓPIA);
 - e. Cédula de Identidade "RG" (ORIGINAL e CÓPIA);
 - f. Atestado de Antecedentes Criminais, com data de expedição dentro do prazo de 04 dias úteis a partir da data de assinatura deste Termo de Anuência. Retirar através do site www.ssp.sp.gov.br, se o RG for do Estado de São Paulo;
 - g. Carteira do Conselho Regional de Classe (CREF, etc.), quando aplicável (ORIGINAL e CÓPIA);
 - h. Título Eleitoral e comprovante de haver votado nas 2 últimas eleições de 2018 e 2020, ou certidão do Cartório Eleitoral competente que dispense tal obrigação, que pode ser emitida através do site: (www.tse.jus.br) (ORIGINAL);
 - i. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda "CPF" (ORIGINAL e CÓPIA);
 - j. Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual. (ORIGINAL e CÓPIA);
 - k. Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos de idade ou CPF (ORIGINAL e CÓPIA);
 - l. Cartão de vacinação de filho(s) menor(es) de 11 (onze) anos de idade (ORIGINAL e CÓPIA);
 - m. Certificado de Reservista, alistamento militar ou dispensa de incorporação, quando o convocado for do sexo masculino (ORIGINAL e CÓPIA);
 - n. Uma foto 3x4 (extraída há menos de um ano);
 - o. Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) contendo o CEP da rua. (ORIGINAL e CÓPIA);
 - p. Número da conta do Banco Santander (Conta Corrente), caso tenha;
 - q. Se aposentado e enquadrar-se no inciso "i" do item 3.2 deste Edital, apresentar cópia do benefício e especificar o Instituto.
 - r. Qualificação Cadastral (validação de PIS/CPF/NOME/DATA DE NASCIMENTO) no link www.esocial.gov.br, em caso de algum erro, o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação.
 - s. Declaração de nunca ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.
- 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.17. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Educação com apoio técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos.
- 12.18. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município.

**ANEXO I****EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE CRECHE,
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (PEB 1) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (PEB 2)**

- a. Ministrará aulas conforme sua área de atuação;
- b. Acompanhar e atender sempre aos alunos sob sua responsabilidade;
- c. Suprir a ausência do professor de educação básica titular;
- d. Buscar informações, quando necessárias, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
- e. Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- f. Observar a disciplina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

A descrição completa das atribuições segue transcritas abaixo e constam na Lei n. 5.120, de 6 de dezembro de 2010.

PROFESSOR DE CRECHE SUBSTITUTO**Atribuições:**

Planejar, executar, avaliar e registrar atividades educacionais visando o desenvolvimento global da criança, sob a orientação do Diretor/ Professor Coordenador; Elaborar, executar e avaliar a programação para o nível da turma em que atua em colaboração com outros educadores com a assessoria do Diretor/ Professor Coordenador e Supervisão do Pedagogo; Preparar, desenvolver e registrar atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.) com grupos de crianças; Colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológicas, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas; Intelir-se da realidade física e social da criança; Acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, procurando identificar necessidades de ordem física, social e mental; Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e ou saída da unidade, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor/Professor Coordenador os casos de anormalidade; Registrar diariamente observações sobre o desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Manter contato com os pais e ou responsáveis para troca de informações, bem como para informá-los sobre problemas ocorridos ou observados com as crianças após comunicar a direção da unidade; Entregar a criança aos pais, relatando eventuais incidentes ocorridos ou alterações observadas, bem como atitudes de comportamentos; Participar de entrevistas com os pais quando convocados pelo Diretor/Professor Coordenador; Manter contato com os pais ou responsáveis, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida; Proporcionar e acompanhar às crianças em atividades extras (passeios, excursões, etc.), previstos no P.P.P. da unidade; Coordenar e supervisionar as atividades de classe ou extraclasse, bem como as desenvolvidas na área de recreação; Zelar, conservar e organizar o material de uso pedagógico que utiliza no trabalho das crianças, incentivando a construção destes hábitos nas crianças; Desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção, necessários ao desenvolvimento global da criança; Manter o Diretor/Professor Coordenador informado de todo trabalho desenvolvido com o grupo de crianças sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança e bem estar das crianças sob sua responsabilidade; Participar de reuniões de estudo e outros eventos de formação continuada; Participar das decisões referentes ao grupamento das crianças; Participar da elaboração do plano escolar da unidade; Sugerir a aquisição de material necessário ao Processo Educativo; Executar atividades relativas à promoção da saúde das crianças e da unidade (campanha de saúde e outras); Prestar assistência às crianças que sofrem acidentes na Unidade, comunicando ao Diretor/Professor Coordenador imediatamente; Comunicar ao Diretor/Professor Coordenador qualquer irregularidade ocorrida na unidade; Colaborar na conquista de um clima de harmonia e cooperação na unidade; Comprometer-se com o desenvolvimento do trabalho na unidade, colaborando com os demais funcionários; Registrar diariamente a presença e ausência dos alunos; Preencher a ficha biopsicossocial do aluno e de matrículas; Desenvolver no educando o sentido de responsabilidade individual, solidariedade e participação, através de exemplo de urbanidade, civismo e cumprimento do dever; Planejar as atividades de classe e extraclasse, envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos e técnicas de trabalho, bem como o procedimento de avaliação e controle de desempenho do aluno; Elaborar atividades e confecção de material necessário para desenvolver a proposta de trabalho; Desenvolver as atividades culturais e esportivas integradas ao processo escolar, incentivando a participação dos pais e comunidade; Participar das atividades referentes aos cuidados pessoais das crianças em sua permanência diária na unidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB1 E.I.)

Atribuições:

Planejar, registrar, ministrar e avaliar aulas dentro de sua área de atuação; Participar do processo de elaboração e avaliação do Plano Político Pedagógico; Elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica da unidade escolar e metas próprias para sua classe em conjunto com toda equipe; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e se comprometer com a eficácia do seu aprendizado buscando continuamente novas propostas que possam suscitar interesse e levá-los ao desenvolvimento de seus potenciais; Colaborar com as atividades de articulação da escola, participando sempre que necessário de reuniões da equipe, com as famílias e com a comunidade identificando em conjunto com a Coordenação Pedagógica formas de suprir as necessidades de atendimento educacional diferenciadas de cada aluno; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades em tempo hábil: a) Diário de classe; b) Fichas de Avaliação de Desempenho; c) Relatórios semestrais e outros. Participar das reuniões pedagógicas, de estudo de caso e atividades sugeridas pela equipe de coordenação e Direção; Encaminhar à secretaria da escola os relatórios semestrais e diários de classe; Seguir as normas, procedimentos e regulamentos, tal como estabelecidos pela Direção da Escola; Manter contato com os pais e/ou responsáveis através de reuniões bimestrais ou quando necessário, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo ensino-aprendizagem; Buscar em uma perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional através da participação em cursos, palestras, congressos, seminários, formação continuada e ampliação de seu conhecimento dentro de sua área de atuação; Participar de todas as atividades da vida institucional no que se refere à divulgação da escola e do tema específico; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, atividades de classe e extraclasse (excursões e passeios) envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de trabalho, bem como os procedimentos de avaliação e controle de desempenho dos alunos; Promover a integração de todos os alunos com os componentes da unidade escolar; Zelar pelo cumprimento do horário de aulas, assiduidade e frequência dos alunos; Cuidar para que os alunos conservem as instalações escolares, bem como seus materiais; Participar do Conselho da Escola quando indicado na forma da legislação em vigor; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos quanto aos níveis, através de acompanhamento e observação do seu desempenho; Desenvolver atividades utilizando adequadamente todos os espaços da unidade escolar; Elaborar planos didáticos em colaboração com outros professores e técnicos; Inteirar-se da realidade física, social e econômica da comunidade em que trabalha; Difundir e garantir o acesso da criança aos programas de saúde bucal, acuidade visual e princípios elementar de nutrição, profilaxia e higiene, observando o estado de saúde e asseio dos educandos e comunicando à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas; Prestar assistência aos educandos que sofrerem acidentes dentro da escola, comunicando imediatamente aos pais ou responsáveis a ocorrência; Participar da distribuição e acompanhamento do consumo da merenda; Zelar para que não haja a antecipada saída de alunos sem a devida autorização dos pais ou responsáveis; Comunicar ao responsável pela Unidade Escolar qualquer irregularidade que ocorra; Participar no processo de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais com a devida orientação da equipe técnica; Permitir a entrada do supervisor/orientador pedagógico e demais membros da equipe interdisciplinar na sala, durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho; Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem do aluno; Garantir que não ocorra qualquer manifestação de preconceito étnico, social, religioso e ideológico; Executar atividades de reforço; Participar das discussões e redação final do processo de avaliação de progressão no Plano de Carreira; Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL (PEB1 E.F.)

Atribuições:

Planejar, registrar, ministrar e avaliar aulas dentro de sua área de atuação; Participar do processo de elaboração e avaliação do Plano Político Pedagógico; Elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica da unidade escolar e metas próprias para sua classe em conjunto com toda equipe; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e se comprometer com a eficácia do seu aprendizado buscando continuamente novas propostas que possam suscitar interesse e levá-los ao desenvolvimento de seus potenciais; Colaborar com as atividades de articulação da escola, participando sempre que necessário de reuniões da equipe, com as famílias e com a comunidade identificando em conjunto com a Coordenação Pedagógica formas de suprir as necessidades de atendimento educacional diferenciadas de cada aluno; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades em tempo hábil: a) Diário de classe; b) Fichas de Avaliação de Desempenho; c) Relatórios semestrais e outros. Participar das reuniões pedagógicas, de estudo de caso e atividades sugeridas pela equipe de coordenação e Direção; Encaminhar à secretaria da escola os relatórios semestrais e diários de classe; Seguir as normas, procedimentos e regulamentos, tal como estabelecidos pela Direção da Escola; Manter contato com os pais e/ou responsáveis através de reuniões bimestrais ou quando necessário, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo ensino-aprendizagem; Buscar em uma perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional através da participação em cursos, palestras, congressos, seminários, formação continuada e ampliação de seu conhecimento dentro de sua área de atuação; Participar de todas as atividades da vida institucional no que se refere à divulgação da escola e do tema específico; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, atividades de classe e extraclasse (excursões e passeios) envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de trabalho, bem como os procedimentos de avaliação e controle de desempenho dos alunos; Promover a integração de todos os alunos com os componentes da unidade escolar; Zelar pelo cumprimento do horário de aulas, assiduidade e frequência dos alunos; Cuidar para que os alunos conservem as instalações escolares, bem como seus materiais; Participar do Conselho da Escola quando indicado na forma da legislação em vigor; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos quanto aos níveis, através de acompanhamento e observação do seu desempenho; Desenvolver atividades utilizando adequadamente todos os espaços da unidade escolar; Elaborar planos didáticos em colaboração com outros professores e técnicos; Inteirar-se da realidade física, social e econômica da comunidade em que trabalha; Difundir e garantir o acesso da criança aos programas de saúde bucal, acuidade visual e princípios elementar de nutrição, profilaxia e higiene, observando o estado de saúde e asseio dos educandos e comunicando à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas; Prestar assistência aos educandos que sofrerem acidentes dentro da escola, comunicando imediatamente aos pais ou responsáveis a ocorrência; Participar da distribuição e acompanhamento do consumo da merenda; Zelar para que não haja a antecipada saída de alunos sem a devida autorização dos pais ou responsáveis; Comunicar ao responsável pela Unidade Escolar qualquer irregularidade que ocorra; Participar no processo de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais com a devida orientação da equipe técnica; Permitir a entrada do supervisor/orientador pedagógico e demais membros da equipe interdisciplinar na sala, durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho; Utilizar-se dos conhecimentos e material



pedagógico que favoreçam a aprendizagem do aluno; Garantir que não ocorra qualquer manifestação de preconceito étnico, social, religioso e ideológico; Executar atividades de reforço; Participar das discussões e redação final do processo de avaliação de progressão no Plano de Carreira; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL (PEB2)

Atribuições:

Planejar, registrar, ministrar e avaliar aulas dentro de sua área de atuação; Participar do processo de elaboração e avaliação do Plano Político Pedagógico; Elaborar e cumprir plano de ensino segundo a proposta pedagógica da unidade escolar e metas próprias para sua classe em conjunto com toda equipe; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e se comprometer com a eficácia do seu aprendizado buscando continuamente novas propostas que possam suscitar interesse e levá-los ao desenvolvimento de seus potenciais; Colaborar com as atividades de articulação da escola, participando sempre que necessário de reuniões da equipe, com as famílias e com a comunidade identificando em conjunto com a Coordenação Pedagógica formas de suprir as necessidades de atendimento educacional diferenciadas de cada aluno; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades em tempo hábil: a) Diário de classe; b) Fichas de Avaliação de Desempenho; c) Relatórios semestrais e outros. Participar das reuniões pedagógicas, de estudo de caso e atividades sugeridas pela equipe de coordenação e Direção; Encaminhar à secretaria da escola os relatórios semestrais e diários de classe; Seguir as normas, procedimentos e regulamentos, tal como estabelecidos pela Direção da Escola; Manter contato com os pais e/ou responsáveis através de reuniões bimestrais ou quando necessário, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo ensino-aprendizagem; Buscar em uma perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional através da participação em cursos, palestras, congressos, seminários, formação continuada e ampliação de seu conhecimento dentro de sua área de atuação; Participar de todas as atividades da vida institucional no que se refere à divulgação da escola e do tema específico; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, atividades de classe e extraclasse (excursões e passeios) envolvendo a seleção de objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de trabalho, bem como os procedimentos de avaliação e controle de desempenho dos alunos; Promover a integração de todos os alunos com os componentes da unidade escolar; Zelar pelo cumprimento do horário de aulas, assiduidade e frequência dos alunos; Cuidar para que os alunos conservem as instalações escolares, bem como seus materiais; Participar do Conselho da Escola quando indicado na forma da legislação em vigor; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos quanto aos níveis, através de acompanhamento e observação do seu desempenho; Desenvolver atividades utilizando adequadamente todos os espaços da unidade escolar; Elaborar planos didáticos em colaboração com outros professores e técnicos; Inteirar-se da realidade física, social e econômica da comunidade em que trabalha; Difundir e garantir o acesso da criança aos programas de saúde bucal, acuidade visual e princípios elementar de nutrição, profilaxia e higiene, observando o estado de saúde e asseio dos educandos e comunicando à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas; Prestar assistência aos educandos que sofrerem acidentes dentro da escola, comunicando imediatamente aos pais ou responsáveis a ocorrência; Participar da distribuição e acompanhamento do consumo da merenda; Zelar para que não haja a antecipada saída de alunos sem a devida autorização dos pais ou responsáveis; Comunicar ao responsável pela Unidade Escolar qualquer irregularidade que ocorra; Participar no processo de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais com a devida orientação da equipe técnica; Permitir a entrada do supervisor/orientador pedagógico e demais membros da equipe interdisciplinar na sala, durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho; Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem do aluno; Garantir que não ocorra qualquer manifestação de preconceito étnico, social, religioso e ideológico; Participar das discussões e redação final do processo de avaliação de progressão no Plano de Carreira; Executar atividades de Reforço de alunos; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (em papel timbrado do emitente da declaração)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência Docente, que o(a) sr.(a)

_____, RG. nº _____,

_____, UF, nascido em ____ / ____ / _____, exerceu atividades neste

órgão/instituição, no período de ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____, totalizando _____ dias.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável



ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

DECLARO TER LIDO ATENTAMENTE O ITEM “9” REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

À Secretaria de Educação do Município de Americana

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

A ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação.

Data: ____/____/____ Recebido por: _____



ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (Organizadores). *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. Porto Alegre: Penso, 2015.
2. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>
3. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>
4. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
5. CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 15. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.
6. DEWEY, John. *Experiência e Educação*. Petrópolis, RJ, 2010.
7. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. *As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância*. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda. 1999.
8. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
9. MENDES, Rodrigo Hübner. (organizador). *Educação Inclusiva na Prática: experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um*. São Paulo: Fundação Santillana, 2020. Disponível em: <https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2020/07/EducacaoInclusivaPratica.pdfou>

VINICIUS GHIZINI
Secretário Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8 /2022

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma do inciso IV do artigo 238 da Lei Municipal 4.930, de 24 de dezembro de 2009, considerando que os municípios abaixo relacionados se encontram em lugar incerto e não sabido, os **NOTIFICA** que terão a partir da data desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para quitar as guias de pagamento dos Autos de Infração e Imposição de Multas elencados.



Nome / Razão Social	Infração	Protocolo	Notificação	Lei Municipal	Valor R\$
LUCAS RODRIGUES ALVES	Poluição Sonora	798/2022	3809	6325/2019	959,10
OLIVIA AMELIA ALTRICHTER	Poda Excessiva de Árvore	1521/2022	3438	5529/2013	463,29
MADALENA CAMILO SILVA	Induzir Árvore ao Secamento	1530/2022	3322	5529/2013	682,10
MAURO ANTONIO MARQUES	Construir em Área da APP	1761/2022	APA 146	5133/2010	3.044,50
ESPOLIO DE BENEDITO ANTONIO MINEIRO	Poluição Sonora	1687/2022	3204	6325/2019	959,10
ESPOLIO DE BENEDITO ANTONIO MINEIRO	Poluição Sonora	1689/2022	3812	6325/2019	959,10
ESPOLIO DE BENEDITO ANTONIO MINEIRO	Poluição Sonora	1686/2022	3205	6325/2019	1.918,20
VAGNER HENRIQUE MARQUES DOS REIS	Poluição Sonora	1043/2022	4015	6325/2019	1.159,84
MATEUS SOUZA MAZZIERO	Poluição Sonora	1056/2022	3966	6325/2019	959,10
BRYAN PATRIC MELO ALVINO DA SILVA	Poluição Sonora	1805/2022	1785	6325/2019	1.159,84
HAYNALI MURILO MATHIAS	Poluição Sonora	1765/2022	4026	6325/2019	1.159,84
DANILO HENRIQUE DA SILVA	Poluição Sonora	1651/2022	3525	6325/2019	1.159,84
ALLYSON RENAN DE SOUZA DE OLIVEIRA	Poluição Sonora	1791/2022	1690	6325/2019	1.159,84
JEFERSON MICAEL FERNANDES SILVA	Poluição Sonora	1062/2022	4006	6325/2019	1.159,84
JULIO CESAR DOS SANTOS	Construção de Passeio Público	1414/2022	118598	2482/1991	1.266,58
ANTONIO MACIEL DE SOUZA	Reparo de Passeio Público	1855/2022	118888	2482/1991	1.104,84
GEORGINA ZOGBI	Limpeza de Terreno	1416/2022	118546	2482/1991	12.990,92
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	Construção de Passeio Público	1615/2022	116143	2482/1991	698,74
ALEXANDRO DOS SANTOS	Construção de Fechamento de Imóvel	1449/2022	118779	2482/1991	436,35



ALEXANDRO DOS SANTOS	Construção de Passeio Público	1450/2022	118780	2482/1991	436,35
ODIR SPROGIS	Construção de Passeio Público	1144/2022	118216	2482/1991	436,35
ODIR SPROGIS	Construção de Fechamento de Imóvel	1298/2022	118217	2482/1991	436,35
EDMUNDO DONIZETI PIACENTIN	Reparo de Passeio Público	1142/2022	118341	2482/1991	2.228,29
JULIO CESAR DOS SANTOS	Construção de Fechamento de Imóvel	1307/2022	118597	2482/1991	275,19
LAILA EMMA ZOGBI	Limpeza de Terreno	1616/2022	118543	2482/1991	8.256,44
EDSON GERALDO RAGAZZO	Limpeza de Terreno	1851/2022	119220	2482/1991	1.143,31
EDINEIA MARIA SANTANA MONTANI SILVA	Limpeza de Terreno	1853/2022	119140	2482/1991	2.494,14
LAILA EMMA ZOGBI	Construção de Passeio Público	2192/2022	118542	2482/1991	3.351,17
LAILA EMMA ZOGBI	Construção de Fechamento de Imóvel	2191/2022	118541	2482/1991	3.351,17
GEORGINA ZOGBI	Construção de Fechamento de Imóvel	2189/2022	118544	2482/1991	5.015,70
GEORGINA ZOGBI	Construção de Passeio Público	2190/2022	118545	2482/1991	5.015,70
GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A	Limpeza de Terreno	2306/2022	119918	2482/1991	1.227,65
ESPOLIO DE FRANCISCO RUSSI	Limpeza de Terreno	2293/2022	119565	2482/1991	1.198,88
TEREZA CRISTINA PEIXOTO SCARPIM	Reparo de Passeio Público	1623/2022	118827	2482/1991	964,62
TEREZA CRISTINA PEIXOTTO SCARPIM	Limpeza de Terreno	1622/2022	118826	2482/1991	1.045,35
VANIRA CRISTIANE BRANCATTI DOS SANTOS	Limpeza de Terreno	2409/2022	120061	2482/1991	484,03
ESPOLIO DE EDISON TURQUETO	Remoção de Material de Construção	1867/2022	119254	2482/1991	70,94
JOSE CHRISTIANO POLITANO	Limpeza de Terreno	1854/2022	119128	2482/1991	1.870,25



Ficam ainda **NOTIFICADOS** que se encontram à disposição os processos administrativos que originaram os referidos AIIM, para dirimir dúvidas e retirada das guias para recolhimento dos Autos de Infração Supracitados, na Central de Atendimento da Unidade de Arrecadação (horário de atendimento das 09h00 às 16h00). Caso o débito não seja quitado até o seu vencimento, será inscrito em dívida ativa, o que poderá acarretar nas providências de cobranças cabíveis para a satisfação da dívida, incluindo protesto e encaminhamento para cobrança judicial.

E, para que produza efeitos jurídicos e legais e para que não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Americana, 23 de março de 2022

WANDERLEY PEDRO LAMBERTI

Diretor da Unidade de Arrecadação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o AR retornou sem êxito na entrega ao interessado, referente à Executar a Movimentação Irregular de Terra sem as Licenças Ambientais, conforme legislação municipal vigente, artigo 17, inciso II e artigo 18 inciso I da Lei Municipal nº 5.133/2010, fica notificado sobre Auto de Penalidade de Multa (APM) Nº 08/2022.

Fiscalização GPA: 1.412/2021- Movimentação Irregular de Terra

Nome: Associação Fraternidade Guardiões da Imaculada

Endereço da Infração: Rua Antonieta Bertine Cordenunsi, s/n, Americana/SP.

Prazo para interposição de recurso: 30 dias

Americana, 23 de março de 2022

CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

USU - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data, o prazo de 30 (trinta) dias para construção ou reparo do fechamento (muro) em alvenaria ou concreto, com altura mínima de 0,70m (setenta centímetros), ou gradil com altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) medido a partir do nível mais elevado do passeio; ou para construção ou reparo do passeio (calçada) em mosaico português ou concreto e; 10 (dez) dias para capinação, limpeza e total retirada dos detritos, conforme art. 14 Incisos I e II da Lei nº 2.482/1991, Leis nº 3.082/1997, nº 4.243/2005, nº 5.116/2010, nº 5.936/2016, nº 6.365/2019, nº 6.519/2021 e Decretos nº 4.647/1998, nº 6.871/2006 e nº 12.364/2019. Fica também ciente de que não atendida a presente notificação no prazo previsto em lei, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração com imposição de Multa prevista na Legislação vigente estipulada na forma do art. 16, § 1º 2º e 3º da Lei nº 2.482/1991, com redação alterada pela Lei nº 5.936/2016 e Lei nº 6.365/2019 a qual será renovada a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.



Table with 10 columns: Nome, Endereço Imóvel, Bairro, Lote, Quadra, Cad., Nº Notif., Vir. R\$ Multa, Motivo. Contains property records for various owners like FKB MF PARTICIP E EMPREEND LTDA, ZEQUIEL TEIXEIRA BORGES, etc.

Table with 10 columns: Nome, Endereço Imóvel, Bairro, Lote, Quadra, Cad., Nº Notif., Vir. R\$ Multa, Motivo. Contains property records for various owners like VETTE BACHIR KANAWATTI ATALLAH, WILSON CESAR GUCAO, etc.



Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vir. R\$ Multa	Motivo
OSWALDO LUIZ DA CUNHA LEME	AV. DE CILLO, 2678	JD. SÃO JOSE	06A2	B	27.0021.0169.0000	122683	1.166,11	LIMPEZA DE TERRENO
OSWALDO LUIZ DA CUNHA LEME	AV. DE CILLO, 2662	JD. SÃO JOSE	06A3	B	27.0021.0156.0000	122684	959,64	LIMPEZA DE TERRENO
GILSON FABIO OLIVATO	R. JAMIL CALIL, 419	JD. TERRAMERICA III	03	G	27.0090.0049.0000	122686	999,06	LIMPEZA DE TERRENO
GILSON FABIO OLIVATO	R. JAMIL CALIL, 419	JD. TERRAMERICA III	03	G	27.0090.0049.0000	122687	801,81	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
IVALDO DA SILVA	R. JAMIL CALIL, 393	JD. TERRAMERICA III	05	G	27.0090.0073.0000	122690	1.998,13	LIMPEZA - RESIDENCIAL
IVALDO DA SILVA	R. JAMIL CALIL, 393	JD. TERRAMERICA III	05	G	27.0090.0073.0000	122691	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ACHILES PASQUOTTO	R. JAMIL CALIL, 383	JD. TERRAMERICA III	06	G	27.0090.0085.0000	122692	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ELIAS TRAMARIO	R. JAMIL CALIL, 359	JD. TERRAMERICA III	08	G	27.0090.0109.0000	122693	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ALDERCO MELIN	R. JAMIL CALIL, 347	JD. TERRAMERICA III	09	G	27.0090.0121.0000	122694	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ROSANGELA DE FATIMA MARIANO SALLATI	R. JAMIL CALIL, 335	JD. TERRAMERICA III	10	G	27.0090.0133.0000	122695	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
GLEDSON RODOLFO FREITAS DE AZEVEDO	R. JAMIL CALIL, 327	JD. TERRAMERICA III	11A	G	27.0090.0139.0000	122696	399,63	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SUELI DE SOUZA	R. JAMIL CALIL, 299	JD. TERRAMERICA III	13	G	27.0090.0169.0000	122697	999,06	LIMPEZA DE TERRENO
PAULA ALVES FERNANDES	R. JAMIL CALIL, 271	JD. TERRAMERICA III	15B	G	27.0090.0194.0000	122699	499,53	LIMPEZA DE TERRENO
ISABEL MAGALI MORENO BAKHOS	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 410	JD. TERRAMERICA III	32	G	27.0090.0445.0000	122700	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE CARLOS PORFIRIO	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 386	JD. TERRAMERICA III	30	G	27.0090.0421.0000	122701	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CLAUDIO JOSE DA SILVA	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 374	JD. TERRAMERICA III	29	G	27.0090.0409.0000	122703	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VILSON FERNANDES FURTADO	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 278	JD. TERRAMERICA III	21	G	27.0090.0313.0000	122705	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
VALDIR DE NADAI	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 230	JD. TERRAMERICA III	17	G	27.0090.0265.0000	122706	2.246,85	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOHNY RODRIGUES BETTA	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 427	JD. TERRAMERICA III	02B	H	27.0091.0038.0000	122708	499,53	LIMPEZA DE TERRENO
JOHNY RODRIGUES BETTA	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 427	JD. TERRAMERICA III	02B	H	27.0091.0038.0000	122709	399,63	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ALLAN VALVERDE ISENCO	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 419	JD. TERRAMERICA III	03	H	27.0091.0049.0000	122710	999,06	LIMPEZA DE TERRENO
ALLAN VALVERDE ISENCO	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 419	JD. TERRAMERICA III	03	H	27.0091.0049.0000	122711	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ROGERIA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 395	JD. TERRAMERICA III	05	H	27.0091.0073.0000	122712	999,06	LIMPEZA DE TERRENO
ROGERIA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 395	JD. TERRAMERICA III	05	H	27.0091.0073.0000	122713	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
FERNANDA CRISTINA GRIGOLETO	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 383	JD. TERRAMERICA III	06	H	27.0091.0085.0000	122714	999,06	LIMPEZA DE TERRENO
FERNANDA CRISTINA GRIGOLETO	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 383	JD. TERRAMERICA III	06	H	27.0091.0085.0000	122715	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SAMUEL MENDES CAMILO NETO	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 275	JD. TERRAMERICA III	15	H	27.0091.0193.0000	122716	799,25	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
HELEMAR DE FREITAS MATSUI	R. LUIZ PLACIDO MASSOCHETTI, 263	JD. TERRAMERICA III	16	H	27.0091.0209.0000	122717	1.143,31	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE LUIZ PEGORARI	R. DAS IMBUIAS, 554	JD. SÃO PAULO 2	03	13	22.0060.0168.0000	122718	967,09	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE LUIZ PEGORARI	R. DAS IMBUIAS, 554	JD. SÃO PAULO 2	03	13	22.0060.0168.0000	122719	703,34	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
EID BUMBUSSA	R. DAS IMBUIAS, 322	JD. SÃO PAULO 2	05	16	22.0049.0197.0000	122720	1.042,22	LIMPEZA DE TERRENO
EID BUMBUSSA	R. DAS IMBUIAS, 310	JD. SÃO PAULO 2	04	16	22.0049.0185.0000	122721	1.055,01	LIMPEZA DE TERRENO
EID BUMBUSSA	R. DAS IMBUIAS, 298	JD. SÃO PAULO 2	03	16	22.0049.0173.0000	122722	1.055,01	LIMPEZA DE TERRENO
EID BUMBUSSA	R. DAS IMBUIAS, 286	JD. SÃO PAULO 2	02	16	22.0049.0161.0000	122723	1.055,01	LIMPEZA DE TERRENO
CARLOS DE JESUS ROMERO	AV. SANTINO FARAONE, 1179 - UNID 01	B. CAMARGO		GLEBA	30.0720.0020.0001	122731	10.486,16	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
WILSON CESAR GUCAO	R. INHAUMA, 1292	JD. BRASILIA	03A	11	21.0075.0188.0000	122734	399,63	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
FERNANDO CESAR DA SILVA	AV. SANTINO FARAONE, 1179 - UNID 02	B. CAMARGO		GLEBA	30.0720.0020.0003	122735	10.486,16	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
NEUSA LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1237	B. CAMARGO		GL AB9	30.0720.0050.0000	122736	3.427,18	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ANTONIO SERGIO LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1295	B. CAMARGO		GL AB8	30.0720.0060.0000	122737	3.207,87	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
DANIELA APARECIDA CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1355	B. CAMARGO		GL AB7	30.0720.0070.0000	122738	3.561,46	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE SEBASTIAO LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1415	B. CAMARGO		GL AB6	30.0720.0080.0000	122739	3.060,17	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
SILVANA DONIZETE LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1457	B. CAMARGO		GL AB5	30.0720.0090.0001	122740	4.149,71	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
SILVANA DONIZETE LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1515	B. CAMARGO		GL AB5	30.0720.0090.0002	122741	4.149,71	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
BENEDITO GILBERTO LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1555	B. CAMARGO		GL AB4	30.0720.0100.0000	122742	4.321,07	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
FABRICO CAMARGO ROSALEN	AV. SANTINO FARAONE, 1575	B. CAMARGO		GL AB3	30.0720.0110.0000	122743	4.190,63	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LUCIA APARECIDA DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1595	B. CAMARGO		GL AB2	30.0720.0120.0000	122744	3.505,19	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
MARIA DE LOURDES LEITE CAMARGO SILVEIRA	AV. SANTINO FARAONE, 1715	B. CAMARGO		GL AB1	30.0720.0130.0000	122745	3.446,37	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vir. R\$ Multa	Motivo
PAR. SENHOR BOM JESUS-DIOCESE DE LIMEIRA	PRAÇA ANTONIO FAÉ, 851	V. JONES	9/12	M	20.0662.0118.0000	122707	3.943,82	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
OSJI IMOVEIS EIRELI	R. APARECIDA TOGNETTA BASSETTE, 1469	JD. DA BALSA II	04	08	19.0299.0237.0000	122726	863,57	LIMPEZA DE TERRENO
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	R. RIO PATI, 205	JD. DA BALSA II	05	08	19.0299.0265.0000	122727	479,55	LIMPEZA DE TERRENO
FAE EMPREENDIMENTOS LTDA	R. RIO PATI, 197	JD. DA BALSA II	06	08	19.0299.0273.0000	122728	479,55	LIMPEZA DE TERRENO
DECIONI SOARES DA SILVA	R. APARECIDA TOGNETTA BASSETTE, 1485	JD. DA BALSA II	02	08	19.0299.0219.0000	122729	551,48	LIMPEZA DE TERRENO
ADEVANIR NICOLINI	R. D (IATE CLUBE CAMPINAS), 201	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	01	01	26.0073.0179.0000	122746	1.662,44	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
EDENIR CUSTODIO ZAMPIERI	R. D (IATE CLUBE CAMPINAS), 186	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	01	02	26.0075.0184.0000	122747	1.336,35	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
MIGUEL ANGEL TURRA MARCHANT	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 27	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	02	02	26.0075.0142.0000	122748	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ANTONIO TAVARES JUNIOR	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 43	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	03	02	26.0075.0130.0000	122749	1.534,56	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
RIO BRANCO ESPORTE CLUBE	AV. CARMINE FEOLA, 1073	B. SÃO DOMINGOS		GLEBA A	20.0142.1244.0000	122750	57.265,35	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ALVORADA PRADO EMPREEND IMOBIL LTDA	R. VITORIO FURLAN, 280	B. SÃO DOMINGOS	20B1		20.0142.1009.0000	122751	2.397,11	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ANTONIO TAVARES JUNIOR	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 55	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	05	02	26.0075.0106.0000	122752	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LYDIA THEREZA LEVATO SANDRONI	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 67	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	06	02	26.0075.0094.0000	122753	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ALCIR FRANCISCO DOS REIS	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 79	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	07	02	26.0075.0082.0000	122754	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ALEXANDRA INEZ POLACCHINI SANTOS	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 91	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	08	02	26.0075.0071.0000	122755	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
HERNAN HOUGARDE	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 103	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	09	02	26.0075.0058.0000	122756	812,04	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ESNER LACERDA	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 115	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	10	02	26.0075.0046.0000	122757	767,28	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE GUARACY CERRI JUNIOR	R. F (IATE CLUBE CAMPINAS), 137	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	01	03	26.0075.0031.0000	122758	1.086,98	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
SANDRO AUGUSTO PIRAGINI	R. A (IATE CLUBE CAMPINAS), 163	JD. IATE CLUBE CAMPINAS	02	03	26.0075.0014.0000	122759	927,13	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
WILTON KOITI OKASAKI	AV. SANTINO FARAONE, 1179 - UNID 02A	B. CAMARGO		GLEBA	30.0720.0020.0004	122761	10.486,16	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
SIDNEI GIMENES	AV. SANTINO FARAONE, 1179 - UNID 01A	B. CAMARGO		GLEBA	30.0720.0020.0002	122762	10.486,16	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
ANTONETA GOTARDI DE MORAES	AV. HEITOR SIQUEIRA, 1150	PRAIA AZUL		GLEBA 06	25.0790.0500.0000	122771	1.601,06	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
FAVERO ADMIN DE IMOVEIS E PARTICIP LTDA	R. AFFONSO GIORDANO, 39	CHAC. GIRASSOL	03	01	05.0035.0332.0000	122774	1.150,92	LIMPEZA DE TERRENO
HERMINIO SACLLOTTO JUNIOR	AV. DE CILLO, 1579	CID. JARDIM	13 E 14	06	06.0031.0413.0000	122775	9.424,12	LIMPEZA - COMERCIAL / INDUSTRIAL
HERMINIO SACLLOTTO JUNIOR	AV. DE CILLO, 1579	CID. JARDIM	13 E 14	06	06.0031.0413.0000	122776	1.475,10	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SERGIO DE CILLO	R. DAS AÇUCENAS, 2045	PQ. NOVO MUNDO	15	53	23.0135.0268.0000	122777	1.342,74	LIMPEZA DE TERRENO
SERGIO DE CILLO	R. DAS AÇUCENAS, 2045	PQ. NOVO MUNDO	15	53	23.0135.0268.0000	122778	895,16	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
EGAS EMPREEND IMIBL LTDA	R. DAS AÇUCENAS, 2059	PQ. NOVO MUNDO	14	53	23.0135.0252.0000	122779	1.342,74	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE ROBERTO GOTARDI	AV. HEITOR SIQUEIRA, 1220	PRAIA AZUL		GLEBA 06	25.0720.0070.0000	122787	2.999,43	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
JOSE CARLOS CASTROS	R. DOS CAMPOS, 154	JD. DA MATA	19B	D	28.0003.0135.0000	122790	239,77	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
JOSE CARLOS CASTROS	R. DOS CAMPOS, 154	JD. DA MATA	19B	D	28.0003.0135.0000	122792	239,77	LIMPEZA DE TERRENO
ANA CLAUDIA MILLA DE ARAUJO	R. DOS FLORAIS, 249	JD. DA MATA	29A	D	28.0003.0251.0000	122794	239,77	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO
ANA CLAUDIA MILLA DE ARAUJO	R. DOS FLORAIS, 249	JD. DA MATA	29A	D	28.0003.0251.0000	122795	239,77	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
DORIVAL DE JESUS SULAS	R. ARY GIORDANO, 200	RESID. BOSQUE DOS IPES	07B	D	30.0004.0226.0000	122797	2.145,83	LIMPEZA DE TERRENO
ALICE FUMIHE KADEKARU	R. FRANZ HETZL, 180	RESID. BOSQUE DOS IPES	07A	D	30.0004.0244.0000	122798	2.146,31	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. OTTAVIO TANCREDI, 721	PQ. RESID. TANCREDI	07	11	30.0016.0217.0000	122799	3.205,28	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. OTTAVIO TANCREDI, 701	PQ. RESID. TANCREDI	08	11	30.0016.0237.0000	122800	3.260,94	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. OTTAVIO TANCREDI, 681	PQ. RESID. TANCREDI	09	11	30.0016.0257.0000	122801	3.260,94	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. OTTAVIO TANCREDI, 661	PQ. RESID. TANCREDI	10	11	30.0016.0277.0000	122802	3.260,94	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. OTTAVIO TANCREDI, 641	PQ. RESID. TANCREDI	11	11	30.0016.0302.0000	122804	3.205,28	LIMPEZA DE TERRENO
VILMAR RAHAL	R. CACILDA FRANCO DE ARRUDA GUELLI, 199	PQ. RESID. TANCREDI	12	11	30.0016.0364.0000	122805	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
VILMAR RAHAL	R. CACILDA FRANCO DE ARRUDA GUELLI, 179	PQ. RESID. TANCREDI	13	11	30.0016.0384.0000	122806	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
TANCREDI AGRICOLA E IMOBILIARIA LTDA	R. CACILDA FRANCO DE ARRUDA GUELLI, 159	PQ. RESID. TANCREDI	14	11	30.0016.0404.0000	122807	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
TANCREDI AGRICOLA E IMOBILIARIA LTDA	R. CACILDA FRANCO DE ARRUDA GUELLI, 139	PQ. RESID. TANCREDI	15	11	30.0016.0424.0000	122808	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
CEL TRANSPORTES LTDA	R. FATIMA CRISTINA P. RIBEIRO, 380	PQ. RESID. TANCREDI	06	11	30.0016.0150.0000	122809	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
DOUGLAS JOSE DA SILVA	R. FATIMA CRISTINA P. RIBEIRO, 340	PQ. RESID. TANCREDI	04	11	30.0016.0110.0000	122811	3.197,00	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE CELIO GOTTARDI	AV. HEITOR SIQUEIRA, 1160	PRAIA AZUL		GLEBA 07	25.0790.0600.0000	122816	1.969,99	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO



Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vlr. R\$ Multa	Motivo	
ESPOLIO DE ADELMA GERALDINI PINTO	R. DO PACIFICADOR, 168	JD. DA PAZ	49	36	19.0267.0410.0000	122769	895,16	LIMPEZA - RESIDENCIAL	
EGAS EMPREEND IMOBIL LTDA	R. DAS AÇUCENAS, 2059	PQ. NOVO MUNDO	14	53	23.0135.0252.0000	122780	895,16	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
NELSON GARBIN	R. BERTIOGA, 642	PQ. NOVO MUNDO	02	53	23.0135.0037.0000	122781	1.342,74	LIMPEZA DE TERRENO	
NELSON GARBIN	R. BERTIOGA, 642	PQ. NOVO MUNDO	02	53	23.0135.0037.0000	122782	895,16	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
BEZERRA INCORP DE IMOVELS LTDA	R. DAS AÇUCENAS, 2750	PQ. NOVO MUNDO	05	95	23.0181.0078.0000	122783	1.477,01	LIMPEZA DE TERRENO	
BEZERRA INCORP DE IMOVELS LTDA	R. DAS AÇUCENAS, 2750	PQ. NOVO MUNDO	05	95	23.0181.0078.0000	122784	895,16	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
BEZERRA INCORP DE IMOVELS LTDA	R. DAS AÇUCENAS, 2750	PQ. NOVO MUNDO	05	95	23.0181.0078.0000	122785	895,16	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO	
G. BELIZARIO CONST E EMPREEND EIRELI	R. DAS AÇUCENAS, 2764	PQ. NOVO MUNDO	06	95	23.0181.0092.0000	122786	1.477,01	LIMPEZA DE TERRENO	
G. BELIZARIO CONST E EMPREEND EIRELI	R. DAS AÇUCENAS, 2764	PQ. NOVO MUNDO	06	95	23.0181.0092.0000	122788	895,16	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
G. BELIZARIO CONST E EMPREEND EIRELI	R. DAS AÇUCENAS, 2764	PQ. NOVO MUNDO	06	95	23.0181.0092.0000	122789	895,16	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO	
EDSON BRANCO DE AZEVEDO	R. LINDOIA, 550	PQ. NOVO MUNDO	07	95	23.0181.0130.0000	122791	1.384,30	LIMPEZA DE TERRENO	
EDSON BRANCO DE AZEVEDO	R. LINDOIA, 550	PQ. NOVO MUNDO	07	95	23.0181.0130.0000	122793	2.502,61	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
ESPOLIO DE GE GODOY	R. DOS CACTOS, 343	CID. JARDIM	15A	73	23.0012.0238.0001	122796	3.269,89	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
ESPOLIO DE MARIO WALTER AMADO	R. DOS CRAVOS, 65 COM 01	CID. JARDIM	15	74	23.0005.0386.0001	122803	2.787,78	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
ODAIR ANTONIO AMANCIO	R. DAS PETUNIAS, 620	CID. JARDIM	13	62	23.0004.0133.0000	122810	1.810,40	LIMPEZA - RESIDENCIAL	
ESPOLIO DE ARMINDA BORGES LATIF	R. DAS CRAVINAS, 146	CID. JARDIM	04	87	06.0044.0471.0000	122812	1.471,74	LIMPEZA DE TERRENO	
ESPOLIO DE ARMINDA BORGES LATIF	R. DAS CRAVINAS, 146	CID. JARDIM	04	87	06.0044.0471.0000	122813	722,52	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
LARAMA PARTICIP E EMPREEND S/A	R. DAS CRAVINAS, 166	CID. JARDIM	06	87	06.0044.0492.0000	122814	2.794,37	LIMPEZA - RESIDENCIAL	
LARAMA PARTICIP E EMPREEND S/A	R. DAS CRAVINAS, 166	CID. JARDIM	06	87	06.0044.0492.0000	122815	661,14	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
MARIA FIORINI NICIZIMA	AV. SANTINO FARAONE, 1179 - UNID 04	B. CAMARGO		GLEBA	30.0720.0020.0006	122822	10.486,16	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
SMG EMPREEND IMOBILIARIO 01 SPE LTDA	R. HUGO BERALDO, 205	JD. JACYRA	01A	07	27.0062.0311.0000	122823	21.118,10	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	
ASSOC DOS PROPRIET DO IATE CLUBE CAMPINAS	AV. SANTINO FARAONE, 1094	JD. IATE CLUBE CAMPINAS		GLEBA A1	26.0074.0295.0000	122824	5.245,64	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
MARIA DAS DORES LEITE DE CAMARGO	AV. SANTINO FARAONE, 1225	B. CAMARGO		GL AB10	30.0720.0041.0000	122825	3.098,53	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 66	V. REHDER		HISTORIC	C	01.0006.0110.0000	122843	40.846,82	LIMPEZA - COMERCIAL / INDUSTRIAL
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 66	V. REHDER		HISTORIC	C	01.0006.0110.0000	122845	15.259,28	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 14	V. REHDER		05 E 06	C	01.0006.0071.0000	122846	1.411,80	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 14	V. REHDER		05 E 06	C	01.0006.0071.0000	122847	2.474,48	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 30	V. REHDER		04	C	01.0006.0081.0000	122848	796,85	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE JAMIL ANAUATI	R. DR. CANDIDO CRUZ, 30	V. REHDER		04	C	01.0006.0081.0000	122849	639,40	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO
SPARTA EMPREEND IMOBIL LTDA	R. SALVADOR GIORDANO, 400	B. SÃO DOMINGOS		GLEBA A	18.0560.0030.0000	122850	42.827,33	LIMPEZA DE TERRENO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 507	JD. PAULISTANO	04	17	17.0010.0257.0000	122851	895,16	LIMPEZA DE TERRENO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 497	JD. PAULISTANO	05	17	17.0010.0268.0000	122852	884,68	LIMPEZA DE TERRENO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 487	JD. PAULISTANO	06	17	17.0010.0280.0000	122853	1.074,19	LIMPEZA DE TERRENO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 507	JD. PAULISTANO	04	17	17.0010.0257.0000	122854	639,40	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 497	JD. PAULISTANO	05	17	17.0010.0268.0000	122855	703,34	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 487	JD. PAULISTANO	06	17	17.0010.0280.0000	122856	2.557,60	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 507	JD. PAULISTANO	04	17	17.0010.0257.0000	122857	639,40	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 497	JD. PAULISTANO	05	17	17.0010.0268.0000	122858	703,34	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO	
MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL	AV. TOYOBO, 487	JD. PAULISTANO	06	17	17.0010.0280.0000	122859	2.557,60	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO	
ESPOLIO DE MARIA EMILIA DOS SANTOS BRAGA	R. ALEMANHA, 664	JD. PAULISTANO	01	12	17.0026.0367.0000	122860	1.150,92	LIMPEZA DE TERRENO	
ESPOLIO DE MARIA EMILIA DOS SANTOS BRAGA	R. ALEMANHA, 664	JD. PAULISTANO	01	12	17.0026.0367.0000	122861	2.046,08	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO	

Americana, 23 de março de 2022

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Diretora da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

USU - FISCALIZAÇÃO*Edital de ciência e notificação*

Ficam os proprietários abaixo relacionados cientes que deverão no prazo de vinte e quatro horas (24h), proceder a remoção de TODO E QUALQUER RESÍDUO do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 31 da Lei 1098/70 e art. 40 alterado pelo artigo 6 da Lei 1910/83, sob pena de multa demais penalidades previstas em Legislação Municipal.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.
JACIR CONTATTO	R. DAS ACACIAS, 1792	H. FLORESTAL JACYRA 1ª PARTE	25	F	21.0121.0156.0000	122551
ELIAS PEREIRA DA SILVA	R. JULIA DE OLIVIERA FONSECA, 342	JD. BRASÍLIA	17B	08	21.0052.0370.0000	122610
AGNALDO APARECIDO GUERINI	R. JULIA DE OLIVIERA FONSECA, 328	JD. BRASÍLIA	18A	08	21.0052.0359.0000	122611
AGNALDO APARECIDO GUERINI	R. JULIA DE OLIVIERA FONSECA, 324	JD. BRASÍLIA	18B	08	21.0052.0352.0000	122612
FUNDAÇÃO ANTARES DE EDUC. E CULT. FAEC	R. INDAIA, 1150	JD. BRASÍLIA	11B	04	21.0072.0141.0000	122630
FUNDAÇÃO ANTARES DE EDUC. E CULT. FAEC	R. INDAIA, 1154	JD. BRASÍLIA	11A	04	21.0072.0147.0000	122633
FUNDAÇÃO ANTARES DE EDUC. E CULT. FAEC	R. INDAIA, 1162	JD. BRASÍLIA	10B	04	21.0072.0153.0000	122634
LEANDRO FERREIRA	R. ITAPURA, 1351	JD. BRASÍLIA	01	59	21.0094.0262.0000	122638
LEANDRO FERREIRA	R. ITABIRITO, 1337	JD. IPIRANGA	02	59	21.0094.0312.0000	122641
LEANDRO FERREIRA	R. ITABIRITO, 1317	JD. IPIRANGA	03	59	21.0094.0320.0000	122645
JACQUELINI REMEDI	R. ITABIRITO, 815	JD. IPIRANGA	05	62	21.0088.0339.0000	122661
SERGIO MARCOS DE FREITAS	R. ITABIRITO, 825	JD. IPIRANGA	04	62	21.0088.0329.0000	122664
PAULO ROBERTO LOPES	R. CATANDUVA, 1224	JD. SÃO JOSE	06A	C	27.0022.0258.0000	122677
MILTON BADAN	R. CATANDUVA, 1295	JD. JACYRA	12A	06	27.0021.0555.0000	122680
SANDRA MARIA MAUES DA SILVA	R. JAMIL CALIL, 403	JD. TERRAMERICA III	04A	G	27.0090.0062.0000	122688
IVALDO DA SILVA	R. JAMIL CALIL, 393	JD. TERRAMERICA III	05	G	27.0090.0073.0000	122689
PAULA ALVES FERNANDES	R. JAMIL CALIL, 271	JD. TERRAMERICA III	15B	G	27.0090.0194.0000	122698
CLAUDIO JOSE DA SILVA	R. DR. EDINEY CORDENONSI, 374	JD. TERRAMERICA III	29	G	27.0090.0409.0000	122702
EID BUMUSSA	R. PAUL HARRIS, 281	V. RASMUSSEN	07	M	04.0018.0196.0000	122772
JOÃO VITOR VENTURA DA SILVA VIEIRA	R. PAUL HARRIS, 301	V. RASMUSSEN	05	M	04.0018.0176.0000	122773

Americana, 23 de março de 2022

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Diretora da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

PORTARIA AMERIPREV Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Que concede pensão por morte do servidor aposentado Sr. Antônio Sebastião Moro em favor de sua herdeira Vilma Cordeiro Moro (esposa)".

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 10.237 de 01 de janeiro de 2021 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM.0167.2022.90.01** vem **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** do servidor aposentado, Sr. **ANTÔNIO SEBASTIÃO MORO**, matrícula 900.534, em favor de sua herdeira **VILMA CORDEIRO MORO** (esposa), a partir de **22/02/2022**, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Americana, 23 de março de 2022

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

PORTARIA AMERIPREV Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Que concede aposentadoria por tempo de contribuição pela Lei nº 2.444 de 28 de novembro de 1.990 para a servidora **Gilda Campos Mariano Valero**".

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designado pela Portaria nº 10.237 de 01 de janeiro de 2021 e; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que criou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, em especial pelo inciso XIX do artigo 148 e nos termos do processo administrativo **NB/AM.0164.2021.10.01** vem **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de **24/03/2022**, à servidora da Prefeitura Municipal de Americana, concursada para o cargo de Agente Fiscal de Rendas Municipal, Sra. **GILDA CAMPOS MARIANO VALERO**, matrícula 5.426, com base nos documentos e parecer jurídico contido nos referidos autos, bem como a devida homologação pelo Conselho de Administração.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

Publicada na mesma data no Instituto de Previdência Social dos Servi-

dores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Americana, 23 de março de 2022

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.011/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de adequação da Estação Elevatória de Esgoto Balneário Salto Grande (EEE 17) e execução de nova linha de recalque, no município de Americana - São Paulo, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos, montagem, interligações e demolições conforme informações constantes em projeto, orçamento e no termo de referência, cujos recursos são oriundos da operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Programa FINISA.

CONTRATO: 07/22

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.672.586,84

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Americana, 22 de março de 2022

MARCOS EDUARDO MORELLI
DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2022 (Proc. Adm. nº 000.271/2022).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias de alumínio e grades de proteção instaladas.

Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 09h00min do dia 07 de abril (quinta-feira) de 2022, no auditório da FUSAME, na Avenida da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP - entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). O processo na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da FUSAME, no horário das 08h00 às 16h00 horas. Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 - Ramal 301.

Americana, 23 de março de 2022

SR. DOUGLAS HENRIQUE MAGALHÃES FERREIRA
PRESIDENTE DA FUSAME